



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Florentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camara.sdn.es.gov.br admin@camarasdn.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, REALIZADA ÀS DEZESSETE HORAS DO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS.....

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, no Plenário Roque Dalmaso da Câmara Municipal, situada à Rua Theresa Florentini, 133, Centro, São Domingos do Norte-ES reuniram-se os Senhores: Leonel Meneguite - Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Luiz Tamamini - Vereador e Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Carlos Alberto Ferreira - Vereador, Israel Stautfer Scherrer - Vereador, Nildo Carlos Pecemillis - Vereador, Elison Cácio Campostini - Controlador Geral do Município, Marta Martins Sossai - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Rosane Aparecida Martins da Silva - Contadora da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte; Valentim Malacarne - Secretário Municipal da Fazenda; Com a palavra o Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Vereador Leonel Meneguite disse: "Boa noite a todos, declaro aberta a Audiência Pública do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três e neste momento passo a palavra para o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor Valentim Malacarne". Com a palavra o Senhor Valentim Malacarne disse: "Boa noite a todos, vamos fazer aqui a Audiência Pública da Lei Complementar nº 101/2000, do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três. A fundamentação legal da Audiência Pública se baseia na Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo nono que aduz 'Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias', que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. A primeira base que vamos falar é sobre o resultado primário, o que é o resultado primário? Resultado primário é obtido pelo confronto entre as receitas não-financeiras e as despesas não financeiras. O objetivo do resultado primário é demonstrar se as receitas arrecadadas (menos empréstimos, rendimentos de aplicação financeira e operação de crédito) tem capacidade para pagar as despesas correntes e de investimento do Município. O resultado nominal é o resultado obtido com o acréscimo ao resultado primário dos juros líquidos decorrentes de operações financeiras (juros recebidos, deduzidos os juros pagos). O objetivo do resultado nominal é demonstrar se haverá ou não necessidade de buscar junto a terceiros para

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



Rua Theresa Florentim, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camara.sdn.es.gov.br admin@camara.sdn.es.gov.br

cobertura das despesas públicas. Metas fiscais – integrará o projeto de lei de diretrizes orga-
mentárias anexo de metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes
e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida
pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Então, o primeiro anexo
da meta fiscal é o quadro da receita do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três, na
primeira coluna temos as receitas por fonte que são dois tipos de receitas, as receitas correntes
e receitas de capital, as receitas de capital são os investimentos e as receitas correntes são aque-
las que você tem as despesas correntes mesmo para custear essas despesas correntes, então,
valor estimado para dois mil e vinte e três, ele é fixado através da LOA, orçamento, então
pegamos lá um valor total de setenta milhões e setenta mil reais, que é o orçamento do Muni-
cípio e o valor realizado em dois mil e vinte e três de receita corrente foi de dezoito milhões
oitocentos e quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos, lem-
brando que isso é o primeiro quadrimestre, ou seja, é o acumulado de janeiro a abril, e receita
de capital três milhões sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove
centavos e realizado em percentual, o percentual de arrecadação com referência
ao que foi estimado, por exemplo, já foi arrecadado trinta e quatro por cento dos cinquenta e
três milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
da receita corrente, e da receita de capital, treze virgula dezesseis por cento, referente aos vinte
e três milhões trezentos e quatro mil setenta e cinco reais e vinte centavos que foi estimado
dentro do orçamento da receita. Neste slide temos um gráfico, de azul é o que foi estimado e o
de vermelho é o que foi arrecadado, os Senhores podem ver que a arrecadação mais para frente
vou demonstrar como que esse ano está difícil para os Municípios, não só para São Domingos
do Norte, mas para todos os Municípios do Estado com relação a queda de arrecadação. Défi-
cit/Supervit de arrecadação – entende-se por supervit financeiro, o montante arrecadado a maior
que o estimado. Entende-se por déficit financeiro, o montante arrecadado a menor que o esti-
mado, então, se você arrecadou mais do que estimou, superavit financeiro, se você arrecadou a
menos, vai ser déficit financeiro acima da parte do orçamento. No primeiro quadrimestre de
dois mil e vinte e três, o valor estimado para arrecadação foi de vinte e três milhões quinhentos
e noventa mil reais, essa base de cálculo é feita para o primeiro quadrimestre, então, a estimativa
do orçamento para arrecadar até o primeiro quadrimestre era de vinte e três milhões quinhentos
e noventa mil reais e arrecadação efetivada foi de dezoito milhões seiscentos e trinta mil
seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos, verifica-se um déficit de arrecada-
ção de três milhões novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e nove
centavos, só aí já demonstra, foi feito uma base orgamentária para o primeiro quadrimestre de
arrecadar vinte e três milhões quinhentos e noventa mil reais e arrecadou dezoito milhões
seiscentos e trinta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos, então, só aí
já mostra para um Município do tamanho de São Domingos do Norte, aí os Senhores me per-
guntam, o que é isso? No geral de receita, quando falamos dessas receitas em sua totalidade em
sua maioria são as receitas próprias que geram ICMS, a arrecadação Municipal, só no primeiro
quadrimestre da estimativa para o realizado teve um déficit de três milhões novecentos e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Florentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.gov.br



cinquenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos. Temos aqui temos a despesa orçada com a realizada, aqui está despesa por função, função é uma base da dotação, temos a função legislativa, segurança pública, administração, educação, urbanismo totalizando o orçamento de setenta milhões e setecentos mil reais que é o valor fixado de receita e despesa, esse foi o empenhado em dois mil e vinte e três, que foi trinta e sete milhões tres mil trezentos e treze reais e trinta centavos, lembrando que o empenhado não quer dizer despesa realmente executada, o empenhado podemos empenhar por estimativa ou global e o que direciona ou não a despesa se ela foi realmente executada é a liquidação, é onde o credor entrega a nota fiscal, o produto foi entregue ou o serviço foi prestado, então, empenhamos até, o Município todo, tanto Câmara, Saae, Prefeitura, foi empenhado até o momento trinta e sete milhões tres mil trezentos e treze reais e trinta centavos. Neste slide temos a despesa por função no gráfico, a esquerda setenta milhões e setecentos mil reais que é o orçamento e a direita o que foi empenhado em dois mil e vinte e três até agora trinta e sete milhões tres mil trezentos e treze reais e trinta centavos. Gastos com pessoal, o artigo 19 aduz: "para fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discrimina-dos", então, no art. 20 – a repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exercer os seguin-tes percentuais: na esfera municipal – seis por cento para o Legislativo, ou seja, a Câmara Mu-nicipal não pode exceder seis por cento, ultrapassar seis por cento da receita corrente líquida com gasto com pessoal e o Município cinquenta e quatro por cento, o Executivo engloba a Prefeitura, Fundo, as outra autarquias, o SAAE. Aqui temos o quadro comparativo atual do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três, a receita corrente líquida foi cinquenta e dois milhões quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos, o Executivo, vinte e cinquenta e oito reais e nove centavos. Gastos com pessoal do Executivo, vinte e cinco milhões novecentos e trinta e seis reais e seis centavos, ou seja, o Executivo Municipal está com gasto com pessoal de quarenta e três reais e seis centavos, e a Câmara, o Legislativo está com dois virgula cinquenta e dois por cento, ou seja, um milhão trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e um reais e seis centavos, um total consolidado geral do Município de vinte e quatro milhões duzentos e quarenta e cinco mil oi-tocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos e o percentual total do Município de quarenta e seis virgula quarenta e um por cento, o consolidado entre o Poder Executivo e o Poder Legis-lativo. Aplicação financeira na manutenção da Educação, ou seja, os vinte e cinco por cento da Educação – a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mínimo vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos compreendida a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino, então, isso daqui Senhores são os famosos vinte e cinco por cento da Educação e temos aí, o Município hoje está aplicando trinta e quatro virgula oitenta e nove por cento, ou seja, uma diferença a maior de um milhão cento e oitenta e três mil seiscentos e treze reais e cinquenta e

3

3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Florentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES. CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.gov.br



cinco centavos, então, até o primeiro quadrimestre o Município já está aplicando bem acima do limite constitucional, quase dez por cento em Educação, isso são várias questões, várias imple- mentações que o Município fez, isso envolve um pouco folha de pagamento, envolve investi- mento e hoje já está em trinta e quatro virgula oitenta e nove por cento, quase praticamente dez por cento acima do limite, aplicando um milhão cento e oitenta e três mil seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos acima do limite constitucional. Neste slide, temos a tabela do FUNDEB, as transferências do FUNDEB até o mês de abril, essa apuração é feita quadri- mestral, sendo assim, de janeiro a abril o total de recursos do FUNDEB foi de dois milhões novecentos e trinta e sete mil seiscentos e dois reais e cinco centavos, rendimentos – trinta e quatro mil cento e vinte e três reais e dois centavos, total de transferências do FUNDEB dois milhões novecentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos, aplicação foi no valor de dois milhões quinhentos e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos, ou seja, oitenta e quatro virgula vinte e oito por cento de setenta por cento, o que isso significa Senhores? Significa que oitenta e quatro por cento do FUNDEB está sendo empregado na folha de pagamento, ou seja, está acima também do limite constitucional quase que quatorze por cento, muito disso por causa do piso salarial que foi dado para os professores, que teve que fazer algumas questões então, oitenta e quatro virgula vinte e oito por cento, quase quinze por cento assim do limite constitucional, aplicação muito por causa da adequação do piso salarial do magistério, porque Senhores? Muitas pessoas falam assim 'ah mas é um direito do profes- sor', com certeza é um direito do professor, só que o FUNDEB é dividido em duas partes, um pouco do FUNDEB tem que ser no mínimo setenta por cento aplicado com gasto de pessoal, com despesa de pessoal e os trinta por cento para outros rendimentos, o que o Município teve que fazer, esses outros rendimentos é o que? Material escolar, transporte escolar, várias outras questões que o Município teve que praticamente quase que o FUNDEB todo em sua totalidade para conseguir aplicar o piso, então, olha como isso, é como se fosse, as vezes as pessoas falam coisas que não vivenciam e que as vezes não querem entender, esses trinta e quatro virgula oitenta e nove por cento que o Município está aplicando quase um milhão de reais, mais de um milhão de reais acima, quase quinze por cento acima na Educação, um pouco é porque é reflexo desse FUNDEB, os Senhores estão vendo que, olhem a diferença, oitenta e quatro por cento, estamos aplicando quanto acima? Quase quinze por cento, quatorze virgula vinte e oito por cento, volta aqui para o FUNDEB, trinta e quatro virgula oitenta e nove por cento, então, o que poderia se gastar com os trinta por cento do FUNDEB o Município está pagando a mais, não é a mais, mas é investindo acima dos setenta por cento e tendo que gastar esses quinze por cento que poderia pegar nos trinta por cento e está aplicando nos setenta por cento, o Município está aplicando aqui com o MDE, o que é o MDE? São impostos, transferências, pois as pessoas falam assim 'ah é dinheiro da Educação o MDE', não é dinheiro do Município, o MDE é recurso próprio, os quinze por cento da Saúde é recurso próprio, não é recurso federal, o Município é obrigado a aplicar, só que é recurso próprio, não é recurso federal, o recurso federal que vem, e esse recurso FUNDEB, só que desse FUNDEB dos setenta por cento, trinta por cento poderia investir em outras questões que não fosse folha, mas por causa da aplicação principalmente no

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Florentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES. CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 (NPJ) 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.gov.br



piso, esses quinze por cento praticamente a mais que está jogando no MDE é reflexo disso daqui, isso é matemática, Prefeitura, Câmara, isso tudo é matemática, tira de um lado tem que acertar do outro, então, é essa questão da Educação, então os dois índices principais do Município, tanto do MDE tanto do FUNDEB está bem acima do mínimo que o Município está aplicando, então, quando o professor vir questionar 'ah', o Município está fazendo praticamente, fez das tripas corações para dar o piso e aonde o Município está praticamente pagando do bolso, está aqui que são os quinze por cento dos trinta por cento. Praticamente quinze por cento do FUNDEB o Município arca do bolso para dar o piso, então, é matemático isso, desconta de uma classe, de uma conta bancária, de uma receita, mas aí afeta outro, então, teve que aplicar, são essas as situações. Aplicação nas ações de Saúde, a Saúde está um pouco mais equilibrada com relação ao percentual, não está muito assim, então, a transferência constitucional da Saúde foi de trinta e quatro milhões cento e quarenta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta centavos, limite mínimo que deveria ser aplicado cinco milhões cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos e despesas liquidadas com a Saúde no montante de cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos, no total de dezesseis virgula oitenta por cento, também o Município aplicando na Saúde seis centos e treze mil duzentos e setenta e três reais e novecentos e setenta e seis centavos está bem acima principalmente por causa do piso que foi dado agora no início do ano. Resumo do primeiro quadrimestre, comparativo da receita com a despesa, aqui é um quadro bem interessante, os Senhores podem ver, o que quisemos fazer em relação a isso daí, pegar a receita existente com a receita realizada junto com as despesas liquidadas, porque assim, quando se fala em bem, é igual quando o Tribunal envia aquelas alertas que vêm aqui para a Câmara Municipal, vai para a Prefeitura Municipal, porque a despesa empenhada não é uma despesa realizada, é uma despesa prevista, vocês esta prevendo, mas, ela não está executada, no caso a liquidada sim, a liquidação atesta que o produto foi entregue, o serviço foi prestado, então, a receita existente para o primeiro quadrimestre - vinte e três milhões quinhentos e noventa mil reais, receita realizada no primeiro quadrimestre - dezoito milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e sessenta e seis centavos - dezoito milhões seiscentos e trinta e quatro reais e novecentos e cinquenta e cinco centavos, ou seja, tivemos déficit de arrecadação de três milhões novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e novecentos e cinquenta e cinco centavos, despesa autorizada no primeiro quadrimestre a mesma também, pois a base da LOA é receitas e despesas iguais, e a despesa realizada liquidada dezoito milhões novecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos, ou seja, o Município teve um déficit de arrecadação, um déficit financeiro, pelo líquido e o arrecadado de duzentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos, ah, mas como que paga isso?, com o saldo anterior, com o que ficou em conta em relação a essas questões aí, então, demonstramos que esse período agora que estamos passando em relação a queda brusca de arrecadação é um período de pé no chão, é um período que temos enxugas as contas, que temos que sentar, rever, principalmente a despesa pública, e aqui já mostra que esse primeiro quadrimestre a despesa foi um pouco maior que a receita, então, as vezes, quando

Benedito
Lafont
Lafont

Benedito

Benedito

Benedito

Benedito

Benedito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.gov.br

o Município, quando a Prefeitura Municipal, toma atitude com relação já é pensando no final do ano, já é pensando para fechar o ano bem e assim, isso daqui Senhores, geralmente o que demonstra isso é recurso próprio, recurso de convênio não, convênio é federal né, eles já mandam o convênio certinho, mas o que mais impacta o Município, é uma queda de arrecadação municipal, principalmente com ICMS. Definição – resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um 'superavit primário', caso seja negativa, tem-se um 'déficit primário'. Neste slides temos o resultado primário, uma estimativa da receita – sessenta e nove milhões duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos – receita primária e a despesa primária – setenta e três milhões cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos e a despesa total – dezoito milhões novecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos e o resultado primário de menos um milhão cento e setenta e oito mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavo. O resultado nominal é a diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas, incluindo os juros e o principal da dívida e ainda acrescentando as receitas financeiras. E aqui temos a tabela do resultado nominal – dívida consolidada, o que é dívida consolidada pública? É uma dívida a longo prazo e o Município, graças ao bom Deus, não possui dívida consolidada, geralmente os Municípios que possuem dívidas consolidadas são dívidas com o INSS, FGTS, basicamente a maioria é com o INSS, são dívidas a longo prazo de dez, vinte, trinta anos, com parcelamento, e o Município, graças a Deus, não possui uma dívida consolidada. Total da dívida - não tem, está zerada, a disponibilidade financeira – vinte e três milhões quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos, dívida fiscal líquida e o resultado do quadrimestre que é o saldo anterior menos o primeiro quadrimestre que é de três milhões setecentos e vinte um mil trezentos e um reais e setenta e dois centavos, se o Município tivesse uma dívida consolidada ele iria abater no resultado e o resultado aqui embaixo, no primeiro quadrimestre, iria ficar negativa, como o Município não tem dívida consolidada o resultado nominal fica positivo. Seria isso daí Senhores, de uma forma rápida, mas é a prestação de contas da LRF do primeiro quadrimestre que temos que apresentar para essa Casa de Leis e qualquer dúvida estamos a disposição, muito obrigado”. *Com a palavra novamente o Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Vereador Leonel Meneguite disse: “Não havendo mais nada a tratar, vamos encerrar a Audiência Pública, quero agradecer a presença de todos”.*

Presidente da CMSDN

Leonel Meneguite

6

Handwritten signature

Secretario Municipal de Finanças
Valentin Malacarne

Contadora da PMSDN
Rosane Aparecida Martins da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Marta Martins Sossai

Controlador Geral do Município
Elihon Cacio Campositrini

Vereador
Mildo Carlos Pecemillis

Vereador
Israel Stauffer Scherrer

Vereador
Carlos Alberto Ferreira

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sérgio Luiz Tamaini

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Florentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.gov.br

